

DECRETO Nº 005/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DO FERIADO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 01 de março de 2022, carnaval;

CONSIDERANDO que o feriado nacional acontecerá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente normal na segunda-feira, dia 28 de fevereiro de 2022, véspera do referido feriado, seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o ponto facultativo, no âmbito do Município de Queimada Nova-PI, para o dia 28 de fevereiro de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital e socorros urgentes.**

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em 24 de fevereiro de 2022.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal